

AVISO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO ANO LETIVO 2023/2024

1. Enquadramento legal da atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes de Instituições de Ensino Superior

O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior, foi aprovado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), através do Despacho nº 13531/2009, publicado, em 09 de junho de 2009, em Diário da República, 2ª série, nº 111.

Posteriormente, através do Despacho nº 7761/2017, publicado em 04 de setembro, em Diário da República, 2ª série, nº 170, clarificaram-se alguns aspetos relacionados com o ano de atribuição da bolsa de estudo e procedeu-se à alteração de alguns pontos do Regulamento, em particular, à inclusão da atribuição da bolsa de estudo aos estudantes dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) e à alteração do procedimento de transferência da verba da bolsa, que passou a ser feita pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) diretamente aos estudantes.

Em conformidade com o estipulado pelas normas em vigor, o número máximo de bolsas de estudo por mérito a atribuir em cada Instituição de Ensino Superior (IES), em cada ano letivo, é igual ao resultado da divisão por 500, arredondado por excesso, do número de estudantes inscritos nos ciclos de estudos de CTeSP, 1º ciclo e 2º ciclo, no ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa, valor que a DGES comunica às IES.

2. Número de Bolsas atribuídas ao Instituto Politécnico de Coimbra

Para o ano letivo 2023/2024, foram atribuídas ao Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) vinte e quatro(24) de bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes do Ensino Superior, de acordo com informação divulgada na [página web](#) da DGES.

3. Distribuição do número de Bolsas por Unidade Orgânica de Ensino do Instituto Politécnico de Coimbra

No seguimento da definição dos critérios de atribuição do número de bolsas às Instituições de Ensino Superior comunicado pela DGES, o número de bolsas foi distribuído por cada Unidade Orgânica de Ensino (UOE) do IPC com base na proporção de estudantes inscritos nos ciclos de estudos de CTESP, 1º ciclo e 2º ciclo, do qual resultou a seguinte distribuição:

UOE		2023/2024			
		CTESP	1º CICLO	2º CICLO	TOTAL
3061	Escola Superior Agrária de Coimbra	1	1	1	3
3062	Escola Superior de Educação de Coimbra	2	2	1	5
3065	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital	1	0	0	1
7210	Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra	0	2	1	3
3063	Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra	0	3	3	6
3064	Instituto Superior de Engenharia de Coimbra	2	2	2	6
Total de Bolsas		6	10	8	24

4. Critérios de elegibilidade para a atribuição de Bolsa

Nos termos dos artigos 1.º e 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito (MCTES) a Estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado em 15 de maio de 2025, são elegíveis para a atribuição de bolsa de mérito os estudantes que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- No ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular;



Politécnico de Coimbra

- b) A média ponderada das classificações no conjunto das unidades curriculares a que se refere a alínea a), usando como fator de ponderação o respetivo número de créditos ECTS, seja igual ou superior a 16,0 valores;
- c) Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente do critério anterior.

Em caso de empate, a ordenação será efetuada, de forma sucessiva, dos seguintes critérios:

- a) Média ponderada considerada até às milésimas;
- b) Melhor média ponderada das classificações obtidas em todas as unidades curriculares aprovadas, do respetivo plano de estudos;
- c) Obtenção de classificação mais elevada numa qualquer unidade curricular do plano de estudos.

Para a atribuição de bolsa, não são contabilizadas para cálculo da média:

- a) As unidades curriculares efetuadas por creditação;
- b) As unidades curriculares cuja melhoria de nota não tenha sido efetuada no ano letivo respetivo;
- c) As unidades curriculares pertencentes a anos curriculares avançados relativamente ao ano de atribuição do prémio, sendo estas consideradas no ano curricular respetivo.

5. Meio de divulgação das Listas provisórias / definitivas

1. As listas provisórias e definitivas dos estudantes apurados, por aplicação dos requisitos e critérios definidos no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito (MCTES) a Estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra, são divulgadas via *InforEstudante*.
2. Das listas supra referidas, podem os interessados apresentar reclamação, no prazo de 10 dias úteis a partir da data da divulgação das mesmas.
3. Os estudantes que pretendam efetuar reclamação, devem submeter o requerimento disponível no Sistema de Gestão Académico *InforEstudante* (em Balcão Académico – Requerimento Geral).
4. A decisão sobre a reclamação compete ao órgão legal e estatutariamente competente.

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Daniel Roque Gomes